

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## FÁTIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICO, CAPTAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E LEVANTAMENTO DE IMPOSTOS E RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO; tipo menor preço do item, com abertura das propostas prevista para dia 27 agosto de 2019 às 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
Pregoeiro

## GURUPI

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Processo nº 2018005704. Pregão Presencial nº 025/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ nº 01.721.415/0001-17; Costa & Lima LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61; Distribuidora Cerqueira LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20; Frade e Costa LTDA, CNPJ nº 08.198.811/0001-50; e M D Oliveira - ME, CNPJ nº 12.257.927/0001-90. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Instituto de Assistência dos servidores de Gurupi; Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi; Secretária Municipal de Administração; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Urbano; Idoso; Infraestrutura; Juventude e Esportes; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA. Assinatura: 15/07/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/08/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha.  
Secretário Municipal de Educação.

## MONTE SANTO DO TOCANTINS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Prefeito Senhor FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA, considerando que foi constatada a omissão e diferenças da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 12/2016. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Senhor MANUEL MESSIAS BENICIO, considerando que foi constatada a omissão e diferenças do Fundo Municipal de Saúde no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 08/2015. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## AXIXÁ DO TOCANTINS

## DECRETO Nº 429, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Declara, para fins de regularização fundiária urbana, como Reurb-S, o núcleo urbano informal localizado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, saída Para Augustinópolis, Axixá do Tocantins, ocupado predominantemente pela população de baixa renda.

O PREFEITO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins, e com fulcro no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) a ser observado pelos entes federativos, especialmente, pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, sancionou a Lei de Regularização Fundiária com nº 536/2018, de 26 de novembro de 2018.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), o núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente pela população de baixa renda, situado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, o qual é caracterizado pelo Poder Público Municipal como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de regularização fundiária urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Axixá do Tocantins - TO, 09 de Agosto de 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO  
Prefeito Municipal

## BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de madeira serrada para reposição nas pontes das estradas vicinais deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 28 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019